



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.10.07.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI** sito à Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha, Mauriti/CE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) Oficial e Membros da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/GP/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será realizada através do endereço eletrônico **bll.org.br**

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil), destinados a estruturação do Centro de Educação Infantil do Bairro Bela Vista, nos termos do Convênio nº 025/2012, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

licitacoes.tce.ce.gov.br e bll.org.br

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bll.org.br

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **09 de outubro de 2019 às 09h00m.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **21 de outubro de 2019, às 09h00m.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **21 de outubro de 2019, às 10h00m.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE, CEP. 63.210-000.

4.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do(a) pregoeiro(a), número do pregão e o nome da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal (Contrapartida - Convênio nº 025/2012 - SEDUC/CE), previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.365.0271.1.033.0000	3.3.90.30.00
10	01	12.365.0271.1.033.0000	4.4.90.52.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mauriti, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no sistema do **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

7.1. Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema do **bll.org.br** até a data e horário designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como, caso exista, indicar no ato do envio das propostas eletrônicas a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal, observado o **subitem 9.6** deste edital.

7.3. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca/modelo e/ou fabricante do(s) material(is)/equipamento(s)**;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do bll.org.br.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

7.6. Será vedada a identificação do licitante.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe, entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços



unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços constantes no Anexo I (Termo de Referência).

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de **01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

9.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance, inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

9.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao(a) pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do lote.

9.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. O(A) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

10.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente no limite de até 60 (sessenta) minutos através de e-mail (mauriticitacao@gmail.com) a proposta de preços e a documentação de habilitação, e, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do término da sessão virtual, o arrematante deverá entregar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mauriti, no endereço constante no **subitem 4.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração.

10.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da proposta de preços e da documentação de habilitação, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, em conformidade com o **subitem 10.2**, no prazo de até 60 (sessenta) minutos, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de e-mail.

10.2.2. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do(s) material(is)/equipamento(s) e demais informações relativas ao(s) material(is)/equipamento(s) ofertado(s).

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/ lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) - CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no “**chat de mensagem**”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço maurilicitacao@gmail.com, informando o número deste pregão no sistema do bll.org.br e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Prefeitura Municipal de Mauriti, no endereço constante no **subitem 4.1** deste edital.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na Prefeitura Municipal de Mauriti, no endereço constante no **subitem 4.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação conforme o **subitem 17.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. 17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mauriti e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Mauriti, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mauriti, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mauriti.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal

CNPJ nº 07.655.269/0001-55



documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional mauriticitacao@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do bll.org.br "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Mauriti, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

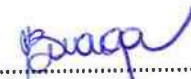
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços (Padronizada)

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Mauriti/CE, 07 de outubro de 2019.


.....
Maria Daylla Felinto Braga
Pregoeira Oficial



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.10.07.1

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil), destinados a estruturação do Centro de Educação Infantil do Bairro Bela Vista, nos termos do Convênio nº 025/2012, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1 - CONTRATAÇÃO

2.1.1 - Com o objetivo de garantir que as crianças recebam, nos primeiros anos, um estímulo pedagógico adequado a seu desenvolvimento, abre uma perspectiva de sucesso para o processo de escolaridade. Isto é particularmente importante quando se considera que grande parte das crianças (e suas famílias) vivem em condições de extrema pobreza que, geralmente, estão associadas a situações de desvantagens para os processos escolares.

2.2 - DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais/equipamentos conforme descrição na planilha abaixo:

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 01 - Parque Infantil						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CASINHA PARQUE: com piso de madeira de eucalipto suspenso a 1,10 m do chão e área de 2,20m x 1,50 m; Telhado:feito em meia-lua de eucalipto com tratamento auto clavo. Área de ocupação do parque: 15,0m x 5,0 m. Componentes: Escada de acesso com corrimões , fechado com corda. Escorregadeira feita de Angelim (madeira de lei) e pintura nas bordas laterais na cor vermelha. Teia de cordas na cor azul, tipo quadrado de madeira: rede de corda de polipropileno de alta resistência para escalada. Ponte pêncil de madeira com corrimões laterais e cabo de aço medindo 7 a 8 de diâmetro galvanizado. 2 balanços laterais: de madeira (Angelim) com estrutura em x de madeira de eucalipto tratado, dimensão h = 3 m com parafusos galvanizados, e pintura do assento na cor vermelho. Teleférico : cabo de aço com 0,2 cm galvanizado com estrutura em x de madeira de eucalipto tratada e parafusos embutidos e galvanizados com roldanas e meio pneu para criança descer	Und	1	xxxxxx	18.500,00	18.500,00
0002	BALANÇO: em madeira de eucalipto de 16cm a 18cm de diâmetro com tratamento auto clave e com ferragens de sustentação galvanizadas; Área de ocupação: 2,00m x 2,20 altura 1,80m aproximadamente - com 2 banquinhos nas cores vermelho e amarelo com encosto de 1,50 m de comprimento por 30 cm de profundidade em madeira com estrado para apoio. Parafusos embutidos e ferragens galvanizadas	Und	1	xxxxxx	2.400,00	2.400,00
0003	CAIXA DE AREIA: (sem areia); toras de eucalipto com tratamento de autoclave concretadas, de 30 cm de altura fora do chão; Área de ocupação oval: 2,50m x 3,50 mx0,30 m	Und	1	xxxxxx	3.500,00	3.500,00
0004	TÚNEL DE PNEU: Túnel com madeira de eucalipto com tratamento autoclave e arcos coloridos de pneus composto por 15 arcos com altura 1,0m x 0,90 m de largura	Und	1	xxxxxx	3.800,00	3.800,00
0005	CAVALINHO DUPLA: Estrutura de madeira de eucalipto com tratamento auto clave, cada tronco medindo de 16 cm a 18 cm de diâmetro, ferragens para sustentação e parafusos embutidos galvanizados; Área de ocupação: 1,50 m x 2,50 m, altura de 1,80 m; 2 cavalinhos na cores vermelho e azul de madeira (Maçaranduba - madeira - de -lei) 0,25m x 0,90 x 0,5m	Und	1	xxxxxx	5.000,00	5.000,00
0006	CASA PARA BONECAS: Estrutura toda em madeira eucalipto com tratamento auto clave, cada tronco medindo 7 cm de diâmetro, frente medindo 2,70 m com porta de L = 0,35m e H=1,50m e 2 laterais medindo 2,00 m com uma janela em cada lateral com dimensão de L = 0,35m e H=0,45m e fundo vazado com 2 prateleiras; piso de madeira de eucalipto e telhado: feito em meia-lua de eucalipto com tratamento auto clave	Und	1	xxxxxx	13.500,00	13.500,00
0007	BANCOS COM ENCOSTO: Banco com encosto-Estrutura toda em eucalipto com tratamento auto clave com encosto e assentos nas cores vermelho e amarelo em tábua de Angelim de 30 cm de largura e parafusos embutidos e galvanizados; - Área de ocupação:0,60m largura x 1,50 m de comprimento	Und	1	xxxxxx	500,00	500,00
Total:						47.200,00

Lote 02 - Elétrico/Eletrônico						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	APARELHO DE SOM: Micro system com Karaokê, Entrada para USB, e para cartão de memória com as seguintes características: entrada USB 1.0/2.0(full speed); entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS; rádio AM e FM estéreo com	Und	1	xxxxxx	600,00	600,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	sintonia digital; compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW; reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA; saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto; saída de áudio digital coaxial; dolby digital(AC3) e DTS; Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela; Saída para fones de ouvido; potência: 50W; Garantia de 12 meses						
0002	APARELHO DE TELEFONE: com fio. Dimensões aproximadas: 16x6x20,5cm; peso líquido aproximado: 440g; flash; rediscagem; mudo; 3 volumes de Campainha; 2 timbres; chave de Bloqueio (opcional); 3 volumes de campainha; 2 timbres; Flash rediscagem; mudo; chave de tom e pulso; posições mesa e parede. Garantia de 12 meses	Und	1	xxxxx	100,00	100,00	
0003	APARELHO DE TELEFONE COM FAX: com identificador de chamadas; design moderno, compacto; função viva-voz; 6 velocidades de transmissão de dados; sistema de economia de papel na recepção do documento; personalização do logotipo do cabeçalho do documento; trabalha com bobina térmica (performance mais arrojada); agenda; função copiadora; tipo de papel: térmico; relatório Operacional rediscagem automática; data e hora; viva-voz. Garantia de 12 meses	Und	1	xxxxxx	680,00	680,00	
0004	BALANÇA DE PRATO: Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara; capacidade: 15 kg; dimensões mínimas do prato: 383 x 248 mm; dimensões finais: 105 x 305 x 280 mm Alimentação: 110 - 220 VCA com variação máxima de 15% a +10% - 50/60 hz; bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. visor de cristal líquido garantindo perfeita visualização mesmo em ambientes de iluminação intensa; prato retangular com borda, em material plástico, que amplia a área de pesagem e garante total segurança na operação com mercadorias a granel. Garantia de 12 meses	Und	1	xxxxxx	700,00	700,00	
0005	TELEVISÃO LED A CORES: TV LED, tamanho de tela: 32 polegadas; resolução HD mínima de 1366 pontos X 768 linhas, formato de tela: 16:9 widescreen e formato padrão (4 por 3); conexões mínimas: 1 entrada para PC(RGB), 2 entradas HDMI, 2 vídeo componente, 1 S-Vídeo, 2 áudio e vídeo - RCA, 1 saída de áudio, 1 saída para fone de ouvido; ângulo de visão mínimo: 176º; brilho mínimo: 450 cd/m²; contraste mínimo: 8.000:1 dinâmico; potência de áudio mínima: 7W RMS x 2; efeitos de som: surround e estéreo; preparado para recepção do sinal digital em alta definição adotado no Brasil; sistema: PAL-M, PAL-N, NTSC, tensão: automático (bivolt); cada televisor deverá ter os seguintes acessórios: controle remoto, cabo de alimentação natural, manual de instruções em português, suporte de mesa e suporte de parede. Garantia: mínima de 12 (doze) meses	Und	1	xxxxxx	1.390,00	1.390,00	
Total:						3.470,00	

Lote 03 - Eletrodomésticos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	PURIFICADOR DE ÁGUA ANEXADO À TORNEIRA: plástico; acessórios: oito adaptadores para montagem em torneira QuickFit, alerta PureProtect; troca do cartucho do filtro: seleção de água: spray filtrado, spray não filtrado, fluxo não filtrado; taxa de fluxo de água: 2 l/min; taxa de fluxo de água: 5 °C especificações do design: cor(es): branco; peso aproximado do produto: 230 g; dimensões aproximadas do produto (C x L x A): 60 x 137 x 105 mm; sistema de purificação: remoção de bactérias: 99,99 %; remoção de cloro: >75 %; remoção de turvação: 3 mil litros ou	Und	1	xxxxx	850,00	850,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	aproximadamente 1 ano; ; remoção de compostos orgânicos voláteis; especificações do filtro; vida útil do filtro: 2.400 litros ou aproximadamente 8 meses; componentes principais do filtro: membrana microporosa, carvão ativado granular; condições de entrada de água; pressão mínima de entrada de água: 0,7 bar; pressão máxima de entrada de água: 3,5 bar; temperatura máxima de entrada de água: 50°C; sustentabilidade; garantia mínima de 12 meses					
0002	EXAUSTOR: Para fogão industrial de 6 bocas;coifa de parede 60cm com acabamento em aço inox e aba de vidro tempereado; função 2x1 podendo ser utilizado tanto como depurador como exaustor; acompanha 2 filtros de carvão ativado; luminárias de led; capacidade de absorção de 660m ³ /hora; motor de 170w; nível de ruído ou = 43 db; saída do duto de 150mm; acabamento de chaminé em aço inox regulável de 60cm até 1,20m; 3 níveis de velocidades; voltagem 230v ou 127; garantia de 12 meses	Und	1	xxxxx	1.000,00	1.000,00
0003	FOGÃO COM 6 BOCAS INDUSTRIAL: com capacidade de 300g/h e 3 conjugadas, com queimador de 300g/h; torneiras independentes; grelhas de ferro fundido removíveis de 400mm x 400mm; forno com dimensões internas mínimas de 540mm (largura) x 310mm (altura) 660mm (profundidade), volume 100 litros, consumo 800 g/h; Dimensões aproximadas: 1080 x 1570 x 800mm. Forno: paredes e tetos duplos de aço inox. Isolados com lã de vidro; interna chapa 20 (0,90mm) e externa chapa 18 (0,25mm); Corpo da porta em chapa de aço inox isolado, com miolo de lã de vidro, eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico; Piso em aço inox, removível. Voltagem: 220 v. Garantia mínima de 12 meses	Und	1	xxxxx	2.000,00	2.000,00
0004	FREEZER HORIZONTAL - LINHA BRANCA: capacidade bruta de armazenamento: capacidade líquida: 419 litros; faixa de operação (dupla ação): função refrigerada: 2°C a 8°C; função freezer: -18°C a -22°C; dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (a x l x p); dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (a x l x p); peso aprox. do produto: 69kg; Isento de gás CFC. Tensão: 220 v. Deve conter pés niveladores, fechadura com chave, dreno de gelo frontal e garantia de 12 meses	Und	1	xxxxx	2.500,00	2.500,00
0005	GELADEIRA: refrigerador elétrico com capacidade de 1000 litros; prateleiras deslizantes de aço trefilado, com gavetas, bandejas de degelo, com porta aproveitável, com luz interna; pés traseiros com rodízio e pés frontais reguláveis. Recursos básicos operacionais requeridos: controle de termostato, lâmpada incandescente, pintura em tinta poliacrílica ou alquídica melanímica aplicada por processo eletrostático. Tensão 220V. Todo o equipamento deve vir acompanhado de material de instrução completo e devidamente embalado. Garantia: garantia de no mínimo 1 ano contra defeitos de fabricação. Certificado de garantia preenchido com data e número da nota fiscal	Und	1	xxxxx	5.100,00	5.100,00
0006	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAFÃO: serve água gelada e natural (3,5 litros/h); controle de temperatura da água gelada; duas torneiras de saída de água, com capacidade para servir água gelada e natural; com suporte para acoplamento de galões de 10 e 20 litros; função liga/desliga; sistema de abertura automática do garrafão; baixo consumo de energia nível "A" - Selo PROCEL; gás refrigerante ecológico; produto certificado pelo INMETRO;Cor: Branco. Dimensões: Altura mínima: 960mm; Largura mínima: 280mm; Voltagem: 220V. Garantia: Certificado de garantia mínimo de 01 ano e atender as especificações da NBR NM-IEC 335-1:1998 da ABNT e certificado de conformidade do INMETRO	Und	1	xxxxx	720,00	720,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0007	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: elétrico, tipo industrial, copo removível com capacidade mínima de 10 litros; copo e base de aço inox ou alumínio polido, hélices em aço inox; motor monofásico com potência mínima de 0,3 cv, cobertura de polipropileno; funcionamento com tensão elétrica de 220v e frequência de 60hz; manual de instruções contendo: orientação de instalação, forma de uso correto (operação e controle) e regulagem; procedimentos de conservação e limpeza; procedimentos para acionamento de garantia ou assistência técnica; garantia mínima de 12 (doze) meses	Und	1	xxxxx	1.100,00	1.100,00
0008	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO: 600W de potência, capacidade de 2 litros, 5 ajustes de velocidade e um filtro para frutas; capacidade para triturar gelo; painel soft touch, painel com superfície macia e sem aberturas, de limpeza fácil; botão "Easy Clean"; lâminas destacáveis; armazenamento do cabo, tensão de 220 V e garantia de 12 meses	Und	1	xxxxx	198,00	198,00
0009	BATEDEIRA: potência: 300w; tensão: 220; velocidades: 5 e turbo; tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático; batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores; pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo; prendedor de fio com comprimento mínimo do cabo de 1,20 m e garantia de 12 meses	Und	1	xxxxx	150,00	150,00
0010	EXTRATOR DE SUCO DE LARANJA: Descrição: material: modelo: industrial; motor de 1/6 HP; RPM (rotações por minuto): 1740; corpo em aço inox e base em nylon; bica, tampa, peneira e copo em alumínio; Macho em plástico; voltagem: bivolt (127/220v); dimensões aproximadas: 7,5x34cm; peso aproximado: 4Kg. Garantia de 12 meses	Und	1	xxxxx	828,00	828,00
0011	VENTILADOR DE PAREDE: oscilante parede, aparelho e grade na cor preta; consumo mínimo: 0,13 KW/h, carcaça injetada plástico; hélice 3 ou 4 pás injetada plástico rotação min. 300 rpm, Max. 1300 rpm, vazão: 225 m ³ /min; isolamento classe H; tensão 220V; grade com diâmetro mínimo de 60 cm	Und	20	xxxxx	288,00	5.760,00
0012	ESTERILIZADOR: aço inox. Esterilização a vapor 600D; Produto deve ter Laudo de laboratório credenciado pela vigilância sanitária, atestando a eficiência de seu esterilizador, Bi-volt, capacidade de esterilizar ao mesmo tempo 6 mamadeiras e seus acessórios (bicos, aros e tampas); com função de desligar automaticamente quando a água se esgota; consumo médio: 35/40 watts; Garantia de 12 meses	Und	1	xxxxx	550,00	550,00
Total:						20.756,00

Lote 04 - Ar Condicionado						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S: tipo split; Capacidade de refrigeração: 18.000 Btu/h; Voltagem: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: aproximadamente 1.700W; Corrente elétrica: 16A; Unidade interna: (evaporadora) e Unidade externa (condensadora); Alertas especiais - direcionamento automático; (deflexão de ar vertical e horizontal); Compressor tipo scroll; Controle remoto sem fio; Filtros especiais que eliminam odores, poeira, fumaça, pelos e capacidade de neutralizar elementos nocivos à saúde humana (filtros laváveis); Deve conter: operação resfriamento rápido, sleep, reinício automático, timer, operação automática e etc. Garantia: mínima de 12 (doze) meses	Und	3	xxxxx	2.650,00	7.950,00
0002	AR CONDICIONADO 9.000 BTU'S: tipo split; Capacidade de refrigeração: 9.000 Btu/h; Voltagem: 220V; Frequência: 60Hz; Potência: aproximadamente 950W; Corrente elétrica: 16A; Unidade interna: (evaporadora) e Unidade externa	Und	1	xxxxx	1.522,00	1.522,00

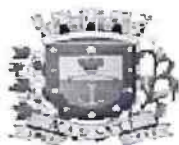


Prefeitura Municipal de Mauriti
Governho Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



(condensadora); Alertas especiais - direcionamento automático; (deflexão de ar vertical e horizontal); Compressor tipo scroll; Controle remoto sem fio; Filtros especiais que eliminam odores, poeira, fumaça, pelos e capacidade de neutralizar elementos nocivos à saúde humana (filtros laváveis); Deve conter: operação resfriamento rápido, sleep, reinício automático, timer, operação automática e etc. Garantia: mínima de 12 (doze) meses							
Total:							9.472,00

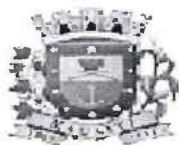
Lote 05 - Informática						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	COMPUTADOR: Intel Core i3 4GB 1TB Windows 8; Processador Intel Core i3 ; Modelo do Processador 4130 Cache 3M ; Chipset Intel H81 PCH; Memória RAM 4GB HD 1TB; Placa Mãe Intel H81 PCH Drives DVD-RW; Rede 10/100/1000 Gigabit Som HD Audio w/ Waves MaxxAudio 4; Memória de vídeo Intel HD Graphics 4400; Teclado DELL KB213 MULTIMEDIA TECLADO; Mouse MOUSE LASER; Sistema Operacional Windows 8; Conexões USB 3.0, (4) USB 2.0, HDMI, VGA, RJ-45 (10/100/1000 Ethernet), 3-stack audio jacks supporting 5.1 surround sound/ (1) USB 2.0, MCR 8:1, Mic and Headphone Jacks; Conteúdo da Embalagem Computador com gabinete padrão, adaptador AC, cabo de força, manuais, teclado e mouse. Voltagem Bivolt Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 26,7x10,2x38,1cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 6,36kg; monitor tela plana de cristal líquido de 17", tft active matrix lcd anti-reflexo, resolução 1280x900, 16.7 milhões de cores; Garantia do Fornecedor 12 (doze) meses	Und	16	xxxxx	3.120,00	49.920,00
0002	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 500VA: Bivolt automático: entrada 115/127/220V com seleção automática; saída fixa 115V, com potência de 500VA 500W. Deverá ter, no mínimo, 04 tomadas de saída padrão NBR 14136. Filtro de linha integrado. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade com 8 estágios de regulação. Fusível rearmável. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Corrige variação da rede elétrica de entrada. Deverá ter dispositivo autoteste: ao ser ligado, o estabilizador testará os circuitos internos. Dispor de LED colorido no painel frontal, indicando as condições de funcionamento da rede elétrica - normal, alta crítica e baixa crítica. Possuir Chave liga/desliga embutida para evitar o acionamento ou desacionamento acidental. Atender à norma NBR 14373:2006. Obrigatório Certificação do INMETRO. Compatível com impressoras a laser. Proteção eletrônica contra seleção incorreta da tensão de rede; precisão digital no controle da energia; desligamento por sobrecarga, curto circuito ou sobre temperatura corrente nominal de entrada: 4,3ª Faixa de Entrada: -95V a 147V Regulação de Saída: +/- 6% Frequência de Operação: 60Hz Tempo de Resposta: 1 ciclo de rede, proteção contra sobre temperatura proteção sobrecarga na saída	Und	16	xxxxx	200,00	3.200,00
0003	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,(impressora, scanner, copiadora) monocromática, ciclo mensal máximo aproximado de 50.000 paginas x mês, velocidade 30 PPM A4, 15 PPM até 30PPM carta, processador de 400MHZ, memória padrão 32MB expansível, suporta linguagem PCL 6 e 5e, tipos de papel A4, carta, conectividade USB E ETHERNET 10/100 resolução 1200 X 1200, saída de papel150 folhas. Garantia de 12 meses	Und	2	xxxxx	2.280,00	4.560,00
Total:						57.680,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governho Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Lote 06 - Móveis						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA ALUMÍNIO: quadro com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde; dimensões: altura 120 cm, largura 90 cm	Und	1	xxxxx	170,00	170,00
0002	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA COM MOLDURA DE MADEIRA: quadro com moldura de madeira cedrinho vermelho, lixada e selada; fundo do quadro em chapa de eucatex, base de EVA 10mm e acabamento frontal em cortiça aglomerada e selada; medidas: altura 1,20m; largura: 1,50m; madeira: 0,4cm	Und	1	xxxxx	200,00	200,00
0003	ALMOFADAS GRANDES: Tamanho: 50x50; colorida; especificações: 72% algodão + 28% Poliéster; impermeável, resistente aos raios solares, resistente ao esgarçamento, anti-fungo	Und	15	xxxxx	38,00	570,00
0004	ALMOFADAS PEQUENAS: tamanho: 30x30; especificações: 72% algodão + 28% poliéster - impermeável, resistente aos raios solares, resistente ao esgarçamento, Anti-fungo	Und	15	xxxxx	30,00	450,00
0005	ARMÁRIO EM AÇO: em aço em inox ou em aço esmaltado. altura: 150 cm. profundidade: 40 cm. comprimento: 60 cm	Und	5	xxxxx	650,00	3.250,00
0006	ARMÁRIO PARA COZINHA: em aço inoxidável com três portas superiores. Medida: 120 x 30 x 55 cm. Dimensões do tampo: L.120 x A. 85 x P.53 cm	Und	2	xxxxx	1.000,00	2.000,00
0007	CABIDE PARA MOCHILA: Em zamack	Und	108	xxxxx	29,90	3.229,20
0008	MESA PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS: confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca; tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamínico colorido (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca; medidas: altura da mesa: 54 cm; tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm	Und	15	xxxxx	210,00	3.150,00
0009	CADEIRA PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS: assento e encosto das cadeiras revestidos de laminado melamínico colorido (referencia L 189) e fixados através de rebites POP; estrutura em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; cadeira com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe; "parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados; altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm; altura total: 59 cm; assento da cadeira: 24 cm x 24 cm; encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm	Und	60	xxxxx	80,00	4.800,00
0010	MESA INDIVIDUAL PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 4 A 5 ANOS: confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4", com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, tampo em MDF revestido em laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho), encabeçado com fitas de bordo de poliestireno de 1,5mm de espessura na cor preta colado com adesivo " Hot Melting"; medidas: altura da mesa: 60 cm; tampo da mesa trapezoidal para 01 lugar: base maior - 60cm x base menor - 40 cm x largura - 40cm	Und	50	xxxxx	190,00	9.500,00
0011	CADEIRA PARA SALA DE AULA - CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS: assento e encosto da cadeira revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP; estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca; deve possuir sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe; "parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados; medidas: altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; altura total:	Und	50	xxxxx	96,00	4.800,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governio Municipal
CNPJ n° 07.655.269/0001-55



	67,5cm; assento da cadeira: 29cm x 27cm; encosto da cadeira: 29cm x 17cm					
0012	ESTANTE: em aço inoxidável com seis prateleiras reguláveis, medida: 198x92x30 cm, na cor cinza, que suporte uma sobrecarga distribuída de até 25 Kg por prateleiras	Und	8	xxxxx	190,00	1.520,00
0013	MESA PARA COMPUTADOR USO ADULTO: produzida em 100% MDF com tampos de 25mm de espessura, uma gaveta e tampo deslizante para teclado e mouse; cor: marfim; dimensões: largura: 1150mm, altura 900mm, profundidade 80mm, cubagem 0,065m ³ , peso 33kg, volume 2	Und	4	xxxxx	290,00	1.160,00
0014	CADEIRA GIRATÓRIA KID'S COLOR PARA MESA DE COMPUTADOR: cadeira giratória com assento e encosto estofados em couro ecológico de alta resistência e espuma laminada injetada de 35mm e densidade 55kg/m ³ ; assento com regulagem de altura na estrutura central, encosto com regulagem de profundidade, rodízios de roda dupla, base giratória com 5 elementos (pés), metálica com capa de polipropileno; proteção plástica nas pontas de cada elemento; cilindro de gás central; canopla plástica de proteção no eixo central; colorida: laranja, pink, azul e verde limão ; acessórios: rodas de poliuretano (PU) ; medidas: dimensões: largura do assento: 39 cm; altura: 90 cm; profundidade do assento: 37 cm; obs: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos	Und	12	xxxxx	250,00	3.000,00
0015	CADEIRA PARA BIRÔ (DIREÇÃO, SECRETARIA, PROFESSOR): cadeiras giratórias com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multi laminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.OBS: as poltronas devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos	Und	12	xxxxx	320,00	3.840,00
0016	CADEIRA PARA SALA DE REUNIÃO: cadeira fixa com braço, espaldar médio, assento e encosto em compensado multi laminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m ³ , com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. Medidas: 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.OBS: as cadeiras devem ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos	Und	10	xxxxx	255,00	2.550,00
0017	MESA PARA PROFESSOR: em madeira MDF de 15mm com tampo e tapa-coxa revestido com madeirado; medidas: 120cm de comprimento; 60cm de largura	Und	4	xxxxx	280,00	1.120,00
0018	MESA PARA REUNIÃO: oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas	Und	1	xxxxx	800,00	800,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governho Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	niveladoras; bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta; estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa; 10 lugares					
0019	MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL: Mesa: - Tampo: - MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. Cantos Arredondados, Bordas: Perfil de PVC tipo "T"; Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm (7/8); Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, Pintura: Epóxi-pó, Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado.Dimensões: Comprimento: 1500mm, Profundidade: 600mm, Altura Total: 520mm.Banco: Tampo e Encosto: Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica, Cantos Arredondados, Bordas: Perfil de PVC tipo "T".Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 22,22mm(7/8), Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, Pintura: Epóxi-pó, Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado.Dimensões: Comprimento: 1500mm, Profundidade: 300mm, Altura até o Assento: 300mm, Altura Total: 580mm. 1 ano de garantia	Und	6	xxxxx	1.000,00	6.000,00
0020	FICHÁRIO: fichário com gavetas medidas H 1,335 x L 0,50 x P 0,71; que comporte 120 fichas	Und	1	xxxxx	850,00	850,00
Total:						52.959,20

Lote 07 - Material Infantil						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAIXA GRANDE PARA GUARDAR BRINQUEDOS: em plástico com tema infantil, para guardar brinquedos; medida:37x40x56cm	Und	2	xxxxx	350,00	700,00
0002	BANHEIRA COM SUPORTE: suporte dobrável; possuindo saboneteira adequadamente posicionada e mangueira para escoamento da água, com tanque anatômico, de fácil limpeza, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Material: tubos de ferro, plásticos de engenharia, polipropileno e polietileno, rebites, parafusos e arruelas. Design: leve e prática. Capacidade aprox.: 25 litros. Peso suportado: até30kg considerando-se a criança com 10kg e o restante de água. Peso aprox. do produto: 4,1 Kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 79 x 84 x 60 cm. Prazo de garantia: 03 meses de garantia legal	Und	6	xxxxx	450,00	2.700,00
0003	CANECA: em plástico polipropileno com alça, capacidade de 300 ml; colorida	Und	100	xxxxx	2,90	290,00
0004	COLHER DE SOBREMESA: aço inox; tamanho: largura: 36mm X altura:14mmXcomprimento:164mm	Und	100	xxxxx	2,00	200,00
0005	COLHER DE SOPA: em aço inox; tamanho: largura: 47mm X altura 23mm x comprimento 176 mm. Peso 0,54 kg	Und	100	xxxxx	3,50	350,00
0006	MAMADEIRA PARA LEITE: plástico polipropileno e atóxico; Capacidade volumétrica: 240ml; altamente resistente, inodora, esterilizável até 121 graus célsius, gargalo higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes bico de silicone atóxico, anti-alérgico, inodoro e insípido,fabricada de acordo com a NBR 13793	Und	16	xxxxx	12,00	192,00
0007	MAMADEIRA PARA ÁGUA: clássica, colorida; capacidade: 120ml; bico de silicone, frasco em policarbonato altamente resistente a impactos e de alta durabilidade	Und	10	xxxxx	11,00	110,00
0008	DEPÓSITO PARA MAMADEIRA: em plástico polipropileno. Caixa Prática com capacidade para 6,8 Lts; Tamanho: altura: 125 mm X largura: 233mm X comprimento;diâmetro: 320mm	Und	2	xxxxx	33,00	66,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0009	ESCOVA PARA HIGIENE DE MAMADEIRA: cabo de polipropileno, cerdas em nylon e núcleo em arame de aço inoxidável, coberto com Polietileno tereftalato (PET); em nylon de alta qualidade, Deve ser acompanhada de escova pequena para limpeza do bico da mamadeira	Und	10	xxxxx	10,00	100,00
0010	LIXEIRA PARA FRALDAS DESCARTÁVEIS: em plástico de polipropileno, com tampa e pedal, capacidade para 50lt - alt.41cm; arg.32cm; compr.33-50l	Und	2	xxxxx	120,00	240,00
0011	LIXEIRA PARA SALA: Lixeira com tampa e pedal, com plástico reciclado, com cesto interno para auxiliar a remoção; capacidade 10 Litros; diâmetro: 260mm; formato: redondo; tamanho: 310mm de altura; material: polipropileno, tampa: polipropileno; balde: polipropileno; pedal: polipropileno	Und	4	xxxxx	24,00	96,00
0012	LIXEIRA PARA DEPENDÊNCIAS INTERNAS DA CRECHE (cozinha e área de serviço e berçário para fraudas descartáveis): lixeira com pedal e tampa em plástico rígido, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV; pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada; dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos; chapa da dobradiça arrebiteada na tampa; medida Externa: 71,0x44,5x37,0; medida Interna : 60,0x39,0x24,0; capacidade: 50 litros	Und	4	xxxxx	150,00	600,00
0013	LIXEIRA SELETIVA: conjuntos de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro, cap.50L. Fabricados em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. Pintura final a pó eletrostática que garante uma proteção contra ferrugem e corrosão. Anti-chamas, anti-ferrugem, anti-corrosão	Und	2	xxxxx	600,00	1.200,00
0014	MÓBILES COLORIDOS: móbile musical para ser fixado em berço e carrinho; mecanismo à corda, com música e movimento rotativo; Com haste para ser movida de um lado para outro; Os animais devem ser macios e coloridos, adaptados corretamente, para fácil visualização do bebê; Dimensões: Embalagem: Altura:25,5cm; Largura: 33cm; Peso: 0,80kg	Und	8	xxxxx	285,00	2.280,00
0015	PRATO PARA REFEIÇÃO: em aço inox; grande; Dimensão: largura 60mm; altura 130mm; profundidade: 80 mm	Und	100	xxxxx	19,00	1.900,00
0016	TIGELA PARA SOBREMESA: em melamina. Características: formato oval ; Dimensões: 12x15x6 cm	Und	100	xxxxx	11,00	1.100,00
0017	SABONETEIRA: em plástico; tipo polipropileno; cor branca com peça em forma de peneira para evitar acúmulo de água; fácil de limpar e com material de qualidade e resistente; tamanho:13 x 8 cm	Und	8	xxxxx	4,20	33,60
0018	POLTRONA PARA AMAMENTAÇÃO: em corino branco com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Medidas: altura: 100 cm; largura: 74 cm; profundidade: 80m; altura do assento: 42 cm; espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade; altura do braço ref. assento: 22 cm; espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm altura; acabamento inferior: tela de Ráfia; Espumas:espuma de poliuretano;assento:densidade D-23;braço: densidade D-20; encostos: densidade D-20	Und	2	xxxxx	800,00	1.600,00
0019	BERÇO: com grades em MDF na cor brancaacetinada, medindo 130cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. os cantos,	Und	8	xxxxx	650,00	5.200,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	partes protuberantes, cantoneiras, dobradiças e suportes devem ser chanfrados, ou seja, não devem ter pontas nem arestas, para não machucar o bebê ou manipulador; a altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado; medidas: Altura - 120 cm; profundidade - 60 cm; comprimento - 121; largura - 61					
0020	COLCHONETE PARA BERÇO: colchão para berço, nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme norma da ABNT NBR 13579-2, elaborada no Comitê Brasileiro de Mobiliário (ABNT/CB-15) e pela Comissão de Estudo de Colchão (CE-15:002.04). Revestido com material têxtil limpo e sem rasgos, conforme tabela 1 da Norma anteriormente citada; o fechamento do colchão pode ser feito com material têxtil tipo viés; revestimento de matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano; deverá possuir 51% de viscosa e 49% de poliéster, revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces; obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: anti ácaro e antialérgica. Embalagem: o colchão deverá ser embalado em plástico transparente de forma a impedir a entrada de poeira e insetos	Und	8	xxxxx	120,00	960,00
0021	COLCHONETE PARA SALAS DE REPOUSO: nas medidas de 185 cm de comprimento x 65 cm de largura e 5 cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces; estrutura interna com lâmina de espuma selada D33; obs: os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: anti ácaro e antialérgica	Und	100	xxxxx	150,00	15.000,00
0022	ARMÁRIO DE FARMÁCIA: com 6 prateleiras fixas e 5 reguláveis. Portas com fecho magnético e fechadura, equipadas com 2 prateleiras escamoteáveis que funcionam como bancada. 2 cruzeiros verdes e 1 prancha de autocolantes para otimizar a arrumação. Com fechadura (2 chaves incluídas). Medidas: L x P x A (cm): largura: 52; profundidade: 20; altura 54	Und	1	xxxxx	1.100,00	1.100,00
Total:						36.017,60

Lote 08 - Brinquedos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BONECAS: cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plástico e altura 34cm	Und	5	xxxxx	66,00	330,00
0002	BONECAS: cabeça em vinil; corpo, braço e pernas em plástico e altura. 25cm	Und	5	xxxxx	48,00	240,00
0003	BERÇO PARA BONECA: em plástico. Tamanho aproximado: 67x38x57cm	Und	5	xxxxx	150,00	750,00
0004	CARRINHO DE BONECAS: armação de metal; assento de tecido; dimensão aproximada: alt: 67cm; larg:38; compr.57cm	Und	5	xxxxx	130,00	650,00
0005	KIT COZINHA (BRINQUEDO): em plástico; peças: 5 pratos, 5 colheres, 5 garfos, 5 facas, 5 xícaras, 5 copos	Und	4	xxxxx	80,00	320,00
0006	KIT PARA COZINHA (BRINQUEDO): em plástico. Peças: 4 peças para mantimentos, c/ tampa, 3 panelas com tampa, 1 frigideira, 1 escumadeira, 1 espátula, 1 concha	Und	4	xxxxx	65,00	260,00
0007	ESCORREDOR DE LOUÇA (BRINQUEDO): plástico; medidas aproximadas: comprimento: 23cm; largura: 18cm; altura: 5cm	Und	4	xxxxx	30,00	120,00
0008	KIT PARA CARNE EM PLÁSTICO (BRINQUEDO): em plástico, tam. Aprox. 10cm, 6 peças: tábua, martelo, garfo, faca	Und	4	xxxxx	35,00	140,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governho Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0009	FOGÃO (BRINQUEDO): em plástico, 4 bocas, peso 1,4Kg; dimensões aproximadas: altura x comprimento x largura; 56 x 40 x 26 cm	Und	4	xxxxx	70,00	280,00
0010	PASSA ROUPINHA (BRINQUEDO): plástico, tam. aproximado a. 29x1.41x1.11; contém: tábua, ferro, 3 cabides, 1 cabideiro	Und	4	xxxxx	62,00	248,00
0011	FANTASIAS PARA CRIANÇA: tecido; modelos: Batman, Príncipe, Branca de Neve, Bela Adormecida, Moranguinho	Und	10	xxxxx	65,00	650,00
0012	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS: em madeira MDF, pintado com tinta à base de água atóxica. 48 peças, 8x8cm, a partir de 3 anos	Und	2	xxxxx	75,00	150,00
0013	BLOCOS LÓGICOS COLORIDOS: em E.V.A, 6 cartelas, tam. 19x19cm contendo 48 peças geométricas. Idade: a partir de 3 anos	Und	2	xxxxx	52,90	105,80
0014	JOGO ALFABETOS E NÚMEROS EM E.V.A: cubos contendo 26 letras e 10 números de 0 a 9, 17x17cm. cada	Und	2	xxxxx	50,00	100,00
0015	PLACAS DE TATAME EM E.V.A: placas para tatame em EVA (etil vinil acetato) de encaixe; medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto; suas peças devem conter números, letras e desenhos - 9 peças	Und	4	xxxxx	139,90	559,60
0016	JOGO SEQUÊNCIA LÓGICA: madeira e tinta: Aplicação: desenvolver a coordenação viso-motora, habilidades visuais e auditivas, raciocínio criativo, inteligência, noção espacial e sequência de fatos; modelos: vida, trânsito, higiene, lazer. Idade sugerida: a partir de 3 anos; colorido; Embalagem: caixa de madeira, tipo estojo medindo 174mm x 100mm x 50mm. (CxAxL); 16 peças	Und	4	xxxxx	43,00	172,00
0017	TREM DE BICHOS: trem deve conter quatro bichos com cabeças articuladas e que emitem sons e músicas; as orelhas do elefante devem ter texturas diferentes o tucano deve emitir sons e movimentos; Os animais não são fixos ao trem. medidas: 43 comp.x 0.10 larg x 0.15 alt; idade: a partir de 6 meses; cor: colorido (padrão)	Und	2	xxxxx	150,00	300,00
0018	CAMINHÃO CAÇAMBA: caminhão caçamba móvel em plástico; cor: diversas.; tamanho: comprimento: dimensões aprox. do produto (L x A x P): 42 x 19 x 12 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 43 x 21,5 x 14 cm. Prazo de garantia: 03 meses de garantia legal	Und	2	xxxxx	100,00	200,00
0019	CAMINHÃO CEGONHEIRA: em plástico. Caminhão cegonha aprovado pelo INMETRO; conteúdo da embalagem: 01 caminhão; 10 carrinhos; peso aprox. com embalagem: 1,300 Kg; dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 09 x 25 x 65 cm; idade recomendada: a partir dos 03 anos	Und	2	xxxxx	100,00	200,00
0020	CAMINHÃO DE BOMBEIROS: caminhão de bombeiro plástico e ferro; mecanismos: lança a água à longa distancia; escada com giro de 180 graus e com regulagem de altura; tanque de abastecimento; movimentos: para frente e para trás; aprovado pelo INMETRO; idade recomendada: a partir de 03 anos; dados técnicos: dimensões aprox. do produto (L x A x P): 42 x 19 x 12 cm. dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 43 x 21,5 x 14 cm; prazo de garantia: 03 meses de garantia legal	Und	2	xxxxx	100,00	200,00
0021	MEU PRIMEIRO JOGO GP CARROS: tabuleiro em forma de quebra-cabeça, personagens em vinil e roleta. Idade: a partir de 2 anos	Und	2	xxxxx	90,00	180,00
0022	JOGO O PEQUENO CONSTRUTOR: peso com embalagem: 0,750(Kg) medidas da embalagem: largura: 51 cm X altura: 21cm comprimento: 9cm	Und	1	xxxxx	42,00	42,00
0023	CASA DE BONECA COMPLETA: equipada com fogão, pia, painéis, bule, pratos, vassouras, peças de vestuário e todos os materiais que propiciem a dramatização livre da vida no lar	Und	4	xxxxx	800,00	3.200,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0024	CASINHA DE BONECA: kit cerquinha, dimensões: 1,27 m altura x 1,25 m largura x 2,45 m comprimento (com cerquinha e mesinha aberta)	Und	1	xxxxx	2.300,00	2.300,00
0025	CESTA PARA COLOCAÇÃO DE BRINQUEDO: caixas em plástico polipropileno, com tema infantil; medida: comprimento: 60cm; largura 40cm; altura 31cm	Und	8	xxxxx	103,00	824,00
0026	TEATRO DE FANTOCHES: teatro de fantoches com 1.0 x 0.80 x 0,50 m em Algodão com estrutura em PVC, desmontável; deve acompanhar sacola para facilitar o transporte; peso aprox: 6kg	Und	1	xxxxx	400,00	400,00
0027	FANTOCHE: tecido de pelúcia; técnica: costura; feito à mão parcialmente; altura aproximado: 30 cm; temas: família branca e negra, animais, clássicos da literatura (chapeuzinho vermelho, os três porquinhos, peter pan, branca de neve)	Und	7	xxxxx	250,00	1.750,00
0028	VIOLÃO: plástico; atóxico; com alça para o ombro; dimensões da embalagem (AxLxP) (cm): altura: 54cm; largura: 24,5; profundidade:5,5cm; idade: a partir de 3 anos	Und	4	xxxxx	200,00	800,00
0029	MINI PIANO: Piano com 6 teclas em madeira natural e tampa superior; com 3 pés em plástico para sustentação; deve acompanhar álbum musical; medidas: 16,5cm de comprimento; 17,2cm de largura; 9,5cm de altura; faixa etária: a partir dos 03 anos	Und	4	xxxxx	230,00	920,00
0030	FLAUTA DOCE: corpo: ABS polido; conteúdo da embalagem; cor cinza; garantia do fornecedor: 12 meses; peso líquido aproximado do produto: 50g	Und	4	xxxxx	50,00	200,00
0031	PANDEIRO INFANTIL: plástico colorido, com 5 chocalhos duplos em metal e decorado na parte superior; medidas: largura:17,5cm; altura: 3cm: faixa Etária: a partir de 02 anos	Und	4	xxxxx	15,00	60,00
0032	INSTRUMENTOS PARA PEQUENA JARDINAGEM:balde:14,5x17,0 centímetros; nxada: 12,5x6,0x3,5 centímetros;pá:17,5x6,0centímetros; rastelo:12,5x10,0x3,0centímetros;composição: plástico	Und	50	xxxxx	50,00	2.500,00
0033	MINI TRAVE DE FUTEBOL COM BOLA: plástico; tamanho: 81x96x128cm (AxLxP). Peso aproximado 22kg	Und	2	xxxxx	115,00	230,00
0034	TRICICLO PARA CRIANÇA: triciclo de aprox. 85 cm de altura (com a haste); possui haste removível (para empurrar a criança);acompanha cesta: dimensões da embalagem: Alt: 35 cm; Larg.: 49 cm Prof.: 50cm: colorido; idade recomendada: De 1 ano e meio a 4 anos	Und	4	xxxxx	230,00	920,00
Total:						20.301,40

Lote 09 - Livros						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL: tecido, almofadado, tam.26 x 26cm; títulos diversificados	Und	20	xxxxx	30,00	600,00
0002	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL: plástico, tam13x13cm; títulos diversificados	Und	20	xxxxx	25,00	500,00
0003	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL: cartonado, tam.20x27cm; títulos diversificados	Und	60	xxxxx	30,00	1.800,00
0004	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL: prosa, verso e quadrinhos; títulos diversificados	Und	150	xxxxx	25,00	3.750,00
Total:						6.650,00

Lote 10 - Material de Expediente						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	MASSA DE MODELAR: estojo com 12 und. Base de cera; altura11cm; largura: 7,6cm; profundidade: 5cm. Peso líquido: 180gr	Und	100	xxxxx	3,30	330,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governho Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0002	CANETA ESFEROGRÁFICA: corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita fina 0,7mm, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, similar ou superior a "Compacto"; cor: azul e preta	Und	50	xxxxx	0,70	35,00
0003	CANETA HIDROGRÁFICA: corpo elástico; formato cilíndrico; ultra fina; escrita fina com carga; estojo com 12 cores, similar ou superior a "Faber Castel"	Estj	100	xxxxx	7,00	700,00
0004	CARTOLINA: dupla face; tamanho: 500mm X 660mm - cores diversas: branca, azul, verde, amarela	Fl	200	xxxxx	0,80	160,00
0005	COLA BRANCA: composição em PVA, lavável, atóxica, para uso em papel, com bico dosador de encaixe, embalagem com 90 gramas, similar ou superior a "Tenaz"	Und	50	xxxxx	1,50	75,00
0006	FICHA PARA FICHÁRIO: bloco de ficha pautada nº4, tamanho: A4; Folhas: 96	Blc	2	xxxxx	5,00	10,00
0007	FITA GOMADA: adesiva; opaca; papel crepom; cor: palha; l: 32 mm; comprimento: 50m, similar ou superior a "3M"	Und	8	xxxxx	8,00	64,00
0008	LÁPIS DE COR: 48 cores, com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, similar ou superior ao "Faber-Castel"	Estj	100	xxxxx	54,50	5.450,00
0009	PAPEL MADEIRA: folhas tamanho 60mm X 96mm	Fl	200	xxxxx	0,60	120,00
0010	PAPEL OFÍCIO: branco, gramatura de 75g/m2, medindo 210 x 297mm; folha A4; cada caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada um similar ou superior ao "Chamex"	Cx	4	xxxxx	195,00	780,00
0011	PASTA DE PLÁSTICO COM ELÁSTICO: transparente, fina. 20mm	Und	200	xxxxx	2,60	520,00
0012	PINCEL ATÔMICO: 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cor azul, similar ou superior ao "PILOT"	Cx	20	xxxxx	30,00	600,00
0013	PINCEL ATÔMICO: 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cor preta, similar ou superior ao "PILOT"	Cx	20	xxxxx	30,00	600,00
0014	PINCEL ATÔMICO: 1100p; escrita grossa; recarregável; tinta a base de álcool; caixa com 12 unidades; cor vermelha, similar ou superior ao "PILOT"	Cx	20	xxxxx	30,00	600,00
0015	PINCEL PARA QUADRO BRANCO: ponta macia para não danificar o quadro; que apague facilmente, ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores: preta, azul e vermelha	Und	50	xxxxx	3,60	180,00
0016	TESOURA PEQUENA: aço forjado, inteiramente niquelado; lâmina polida; cabo de polipropileno com furos redondos e iguais, reto em continuidade; lâmina; pontas ovais; comp. 175mm, similar ou superior a "TRAMONTINA"	Und	60	xxxxx	10,00	600,00
Total:						10.824,00

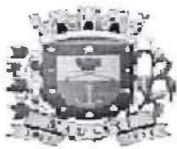
Lote 11 - Utensílios Domésticos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ASSADEIRA GRANDE: alumínio - retangular tipo hotel com alças - dimensões aproximadas: (L x C x A) 55 cm x 38 cm x 7 cm	Und	4	xxxxx	41,00	164,00
0002	ASSADEIRAS MÉDIA C/ TAMPAS REGULARES: alumínio-retangular tipo hotel com alças; dimensão: (L x C x A) 40cm x 27cm x 07cm	Und	4	xxxxx	50,00	200,00
0003	BACIA GRANDE: polipropileno; grande 45 lts; altura: 35cm; diâmetro: 60cm	Und	15	xxxxx	18,00	270,00
0004	BACIA PEQUENA: polipropileno; capacidade: 6,5lts; Altura: 18mts; Diâmetro: 45cm	Und	20	xxxxx	7,50	150,00
0005	BACIA PEQUENA: polipropileno; capacidade: 3,5lts; Altura: 16mts; Diâmetro: 27cm	Und	8	xxxxx	6,00	48,00
0006	BALDE 8 LITROS: plástico polipropileno, com alça de alumínio de alta resistência; com "capacidade de 8 litros", para limpeza doméstica; deve apresentar resistência	Und	7	xxxxx	6,00	42,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina					
0007	BALDE 15 LITROS: plástico polipropileno, com alça de alumínio de alta resistência; com "capacidade de 15 litros", para limpeza doméstica; deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	Und	10	xxxxx	11,90	119,00
0008	BALDE 20 LITROS: plástico polipropileno, com alça de alumínio de alta resistência; com "capacidade de 20 litros", para limpeza doméstica; deve apresentar resistência compatível com o volume a comportar e ao uso a que se destina	Und	7	xxxxx	14,50	101,50
0009	BANDEJA DE ALUMÍNIO: retangular; lisa; medidas: largura:30cm; comprimento: 60cm; altura lateral: 3cm X 5cm	Und	10	xxxxx	23,00	230,00
0010	BANDEJA PLASTICA: em polietileno de alta densidade; medidas: 9,7 x 30,0 x 49,0 cm (Alt x Larg x Comp) ; com sistema de empilhamento para a redução de espaço	Und	6	xxxxx	12,50	75,00
0011	CAIXA PARA GUARDAR LEGUMES: em plástico, tamanho: comp.45,larg.40cm	Und	3	xxxxx	29,00	87,00
0012	PENEIRA PARA SUCOS DE FRUTAS: em plástico, funda, com cabo	Und	6	xxxxx	5,40	32,40
0013	FAQUEIRO: em aço inoxidável, garfo com dentes longos e faca com lâmina longa: composição: 12 facas de mesa 4"; 12 garfos de mesa; 12 colheres de mesa; 12 Colheres para chá. Total de peças: 48	Und	1	xxxxx	78,00	78,00
0014	FACA GRANDE PARA CORTE DE CARNE: lâminas aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de carnes; cabos devem conter proteção antibacteriana para inibir o crescimento de bactérias e fungos, tamanho: 7 polegadas	Und	2	xxxxx	12,00	24,00
0015	FACA MÉDIA PARA CORTE DE CARNE: lâminas aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de carnes; cabos devem conter proteção antibacteriana para inibir o crescimento de bactérias e fungos, tamanho: 8 polegadas	Und	2	xxxxx	14,99	29,98
0016	FACA MÉDIA PARA CORTE DE FRANGO: lâminas aço inox e cabo plástico; será utilizada para corte, limpeza e preparo de carnes; cabos devem conter proteção antibacteriana para inibir o crescimento de bactérias e fungos, tamanho: 8 polegadas	Und	2	xxxxx	14,99	29,98
0017	FACA PARA CORTAR E DESCASCAR VERDURAS E FRUTAS: lâminas aço inox e cabo plástico; cabos devem conter proteção antibacteriana para inibir o crescimento de bactérias e fungos; tamanho: 4 polegadas	Und	8	xxxxx	15,00	120,00
0018	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS: em policarbonato medida: comprimento: 28,3; largura: 7,3cm	Und	4	xxxxx	12,00	48,00
0019	COLHER GRANDE PARA SERVIR ALIMENTOS: aço inox; tamanho: Comprimento 28 cm; largura: 7,0cm	Und	10	xxxxx	14,50	145,00
0020	COPO PARA AGUA: copo com alça de alumínio; capacidade: 300ml; diâmetro: 8cm; altura: aproximadamente 10cm	Und	150	xxxxx	4,00	600,00
0021	CUSCUZEIRA GRANDE: corpo em alumínio, alças em baquelite antitérmico com guarnição metálica revestida, fixadas por três rebites; medida: tamanho grande; dimensão/diâmetro aproximado: 30,0 cm; capacidade aproximada: 4,0 litros; Espessura: 1,8mm	Und	1	xxxxx	20,00	20,00
0022	CONJUNTO DE DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS: plástico polipropileno; corpo transparente; os cantos devem ser arredondados para proporcionar um fechamento perfeito; tampa que pode ser usada com base térmica; borda deve ser reforçada para garantir fácil fechamento e limpeza; dimensões: pote quadrado pequeno alto com capacidade de 1,2 litros - DIM. (cm) 12x12x13 ; pote quadrado médio alto com capacidade de 1,9 litros - DIM. (cm) 14x14x15; pote quadrado grande alto com capacidade de 3,8 litros -	Und	2	xxxxx	15,00	30,00



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



	DIM. (cm)18x18x17; pote quadrado grande alto com capacidade de 5,6 litros - DIM. (cm) 20X20X20; pote quadrado grande alto com capacidade de 8,4 litros - DIM. (cm) 22x22x24						
0023	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS: plástico polipropileno; dimensão:15,6X14,4X17,9cm. e capacidade de 2,3 lts.	Und	3	xxxxx	5,50	16,50	
0024	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS: plástico polipropileno; dimensão:4,5L;19,3X18X22cm; capacidade 4,0lts.	Und	3	xxxxx	14,00	42,00	
0025	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS: plástico polipropileno; dimensão:22,8X21,4X25,8cm; capacidade 8,0lts	Und	2	xxxxx	19,90	39,80	
0026	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS: plástico polipropileno; dimensão:12,9X12X15cm. Capacidade de 1,3lts	Und	3	xxxxx	4,00	12,00	
0027	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS: plástico polipropileno; dimensão:9,4X14,4X17,9cmm; capacidade de 0,5lts	Und	3	xxxxx	3,50	10,50	
0028	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL: em plástico, para 20 pratos, com suporte para talheres	Und	1	xxxxx	25,00	25,00	
0029	ESCORREDOR DE LOUÇA: em plástico, para 20 pratos, com suporte para talheres	Und	4	xxxxx	22,00	88,00	
0030	ESCORREDOR PARA MACARRÃO INDUSTRIAL: alumínio reforçado, alça de alumínio vergalhão; tamanho: diâmetro da boca: 30cm; capacidade: 5lts	Und	1	xxxxx	50,00	50,00	
0031	FRIGIDEIRA GRANDE: corpo em alumínio, rebites em alumínio para garantir a rígida fixação; guarnição alongada em inox dificultando a transmissão de calor para o cabo; cabo em baquelite anatômico e antitérmico; dimensões do Produto; comprimento aproximado 47cm; altura aproximada: 9,1cm ; largura aproximada: 37,5cm; diâmetro aproximado: 37cm	Und	2	xxxxx	42,00	84,00	
0032	FRIGIDEIRA MÉDIA: corpo em alumínio, rebites em alumínio para garantir a rígida fixação	Und	2	xxxxx	38,00	76,00	
0033	FUNIL: plástico polipropileno; medida: 10cm	Und	3	xxxxx	3,90	11,70	
0034	GARRAFÃO TÉRMICO: botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias; material: atóxico e reciclável; torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo. Pés devem ser retráteis. Informações técnicas; capacidade: 9 litros; dimensões do produto (comp. x larg. x alt.): 29,4 x 27,3 x 34,5 cm; dimensões da embalagem (comp. x larg. x alt.): 28,2 x 28,2 x 35,9 cm. Peso aproximado: 2,0 Kg	Und	2	xxxxx	80,00	160,00	
0035	GARRAFÃO TÉRMICO: botijão térmico para conservar bebidas quentes e frias; material: atóxico e reciclável; torneira deverá ser desmontável para facilitar a higienização e utilização; a boca deverá ser mais larga para facilitar a colocação de gelo. Pés devem ser retráteis. Informações técnicas; capacidade: 12 litros; dimensões do produto (comp. x larg. x alt.): 30,0 x 28,6 x 40,0 cm; dimensões da embalagem (comp. x larg. x alt.): 31,5 x 29,2 x 41,6 cm. Peso aproximado: 2,6Kg	Und	2	xxxxx	110,00	220,00	
0036	GARRAFA PARA CAFÉ: revestimento em aço inoxidável e ampola de vidro. Deve ter sistema que evita pingos e capacidade de 1,8 lts	Und	2	xxxxx	55,00	110,00	
0037	GARRAFA PARA CHÁ: revestimento em aço inoxidável e ampola de vidro. Deve ter sistema que evita pingos e capacidade de 1,8 lts	Und	2	xxxxx	55,00	110,00	
0038	JARRAS PARA SUCO: plástico de polietileno; com isolamento com espessa camada de poliuretano; capacidade: 4lts; quente e frio; alça para transporte; bocal com larga abertura que facilite o enchimento e limpeza	Und	6	xxxxx	8,00	48,00	
0039	LEITEIRA: em alumínio, com tampa; capacidade 6lt	Und	3	xxxxx	22,00	66,00	
0040	PANELA: alumínio fundido polido com tampa; Medida: 4,5 litros, largura de 26cm, prof. 10cm	Und	3	xxxxx	35,00	105,00	
0041	PANELA: alumínio fundido polido com tampa; Medida: 10 litros, largura de 26cm, prof. 10cm	Und	3	xxxxx	45,00	135,00	



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



0042	PANELA: alumínio fundido polido com tampa; capacidade: 14,5 litros, medida: 340mm Alt:160mm	Und	2	xxxxx	55,00	110,00
0043	PANELA: alumínio fundido polido com tampa; Medida: 31 litros, dimensão: 450mm, alt. 200mm	Und	2	xxxxx	65,00	130,00
0044	PANELA: alumínio fundido polido com tampa; Medida: 41 litros, largura de 500mm, prof.210mm	Und	2	xxxxx	78,00	156,00
0045	PANELA: alumínio fundido polido com tampa; Medida: 40 litros, prof. 37cm	Und	2	xxxxx	72,00	144,00
0046	PANO DE CHÃO: pano multi uso para limpeza em geral, 100% algodão. Medida: 40X70 100% algodão	Und	15	xxxxx	2,75	41,25
0047	PANO DE PRATO: tecido felpudo, 100% algodão, estampas e cores diversas; tamanho: 40 cm x 60cm	Und	15	xxxxx	2,45	36,75
0048	PIREX REFRACTÁRIO: vidro refratário e temperado; capacidade: 3L; dimensão: comprimento: 39cm; largura: 23cm; profundidade: 5,2cm; tamanho médio:35x23cm	Und	3	xxxxx	9,00	27,00
0049	TÁBUA PARA CORTAR CARNE: polietileno, tamanho: 35cmx25cm	Und	6	xxxxx	19,00	114,00
0050	CONJUNTO UNIFORME PARA COZINHEIRA E COPEIRA: vestido copeira em semprigal doméstica azul com avental frente copeira e touca	Und	6	xxxxx	60,00	360,00
0051	ESPELHO: Espelho bisotado; medidas: 1.20mt de altura por 90cm de largura aproximadamente; moldura em madeira MDF na cor madeira; medidas: 5cm de largura aproximadamente	Und	4	xxxxx	230,00	920,00
0052	GARRAFÃO PARA GELÁGUA: plástico; capacidade 20lt	Und	6	xxxxx	14,00	84,00
Total:						6.176,36

Lote 12 - Utensilios de Jardinagem						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	VASOS PARA PLANTAS: plástico polietileno virgem, atóxico, com aditivo contra ação de raios UV; cor: terracota (cerâmica); Dimensão: vol: 40l; diâmetro	Und	10	xxxxx	72,00	720,00
0002	VASOS PARA PLANTAS: plástico polietileno virgem, atóxico, com aditivo contra ação de raios UV; cor: terracota (cerâmica); Dimensão: vol: 80l; diâmetro: superior: 450mm; inferior: 430mm; altura: 450mm	Und	10	xxxxx	84,00	840,00
Total:						1.560,00

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 273.066,56 (duzentos e setenta e três mil sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Mauriti/CE.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento acima.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos materiais/equipamentos dentro da vigência do mesmo.

5 - ENTREGA DO(S) MATERIAL(IS)/EQUIPAMENTO(S) E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os material(is)/equipamento(s) serão fornecidos de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal competente, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) entregue(s) junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os material(is)/equipamento(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) material(is)/equipamento(s) caso



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do(s) material(is)/equipamento(s) será(ão) efetuado(s) nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) equipamento(s) com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade do(s) material(is)/equipamento(s), pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal (Contrapartida - Convênio nº 025/2012 - SEDUC/CE), previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	12.365.0271.1.033.0000	3.3.90.30.00
10	01	12.365.0271.1.033.0000	4.4.90.52.00

7 - PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do(s) material(is)/equipamento(s) fornecidos será efetuado pela Administração, obedecida a requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.


8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

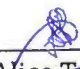
9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

Mauriti/CE, 07 de outubro de 2019.



Maria Daylla Felinto Braga
Pregoeira Oficial do Município



Maria Alice Tavares Leite
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.10.07.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil), destinados a estruturação do Centro de Educação Infantil do Bairro Bela Vista, nos termos do Convênio nº 025/2012, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo:

Lote xx - xxxxxxxxx						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

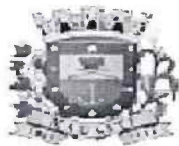
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.10.07.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir
efeito junto à Prefeitura Municipal de Mauriti, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão Eletrônico nº 2019.10.07.1, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º
da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil), destinados a estruturação do Centro de Educação Infantil do Bairro Bela Vista, nos termos do Convênio nº 025/2012, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, que entre si fazem, de um lado o Município de Mauriti/CE e do outro

O **MUNICÍPIO DE MAURITI**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.655.269/0001-55, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Maria Alice Tavares Leite, residente e domiciliada na Cidade de Mauriti/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.10.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2019.10.07.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Sra. Maria Alice Tavares Leite, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

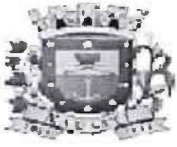
2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de bens materiais (equipamentos, mobiliários e consumo, incluindo parque infantil), destinados a estruturação do Centro de Educação Infantil do Bairro Bela Vista, nos termos do Convênio nº 025/2012, celebrado com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2019**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos materiais/equipamentos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTO E DO RECEBIMENTO

5.1 - O(s) material(is)/equipamento(s) será(ão) fornecido(s) de acordo com a solicitação requisitada pela Secretaria Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O(s) material(is)/equipamento(s) deverá(ão) ser(em) entregue(s) no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias (lote 01) e 15 (quinze) dias (demais lotes), a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o(s) material(is)/equipamento(s) caso seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do(s) material(is)/equipamento(s) será(ão) efetuado(s) nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) material(is)/equipamento(s) com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade do(s) material(is)/equipamento(s), pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do(s) material(is)/equipamento(s) fornecido(s) será efetuado pela Administração, obedecida a requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

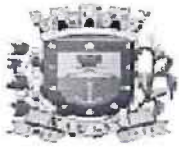
7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) material(is)/equipamento(s), objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento, do Edital Convocatório e do Termo de Referência.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) material(is)/equipamento(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) material(is)/equipamento(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias (lote 01) e 15 (quinze) dias (demais lotes), a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o(s) material(is)/equipamento(s) requisitado(s) pelo setor competente, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) entregue(s) na sede da Secretaria Municipal competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) material(is)/equipamento(s) caso o(s) mesmo(s) seja(m) recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) material(is)/equipamento(s) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do(s) material(is)/equipamento(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mauriti por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Mauriti, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Mauriti - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Mauriti/CE,

.....
CONTRATANTE
.....

.....
CONTRATADA
.....

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF